



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

DECRETO N.º 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que no dia 1º de março do corrente ano (terça-feira), é comemorado o dia da Emancipação Política do Município,

CONSIDERANDO também as comemorações do Carnaval, no dia 1º de março do corrente ano (terça-feira),

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Santa Rita do Ituêto no dia 2 de março do corrente ano, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º Ficam mantidos os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde e o serviço de limpeza urbana, sendo estes coordenados pelas devidas Secretarias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 28 de fevereiro de 2022.


ODENIR RAÍPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 14h do dia 28/02/2022.


FELIPE DELANO REPOSSI SOARES
Chefe de Gabinete